CONCELHO DE BOTICAS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PINHO

ATA DA INSTALAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na localidade de Pinho, Freguesia de Pinho e no edifício da Sede da Junta de Freguesia, pelas dezanove e trinta horas, teve início o ato de instalação da Assembleia de Freguesia de Pinho, conforme disposto nos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, (Retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 4/2002, de 6 de fevereiro, e 9/2002, de 5 de março), Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na presença de **Maria Otília Gonçalves Ramos**, Presidente cessante da Assembleia de Freguesia de Pinho, que dirigiu os trabalhos e deu início ao ato.

Foi designada para redigir e subscrever esta ata a cidadã **Ana Filipa Reis Teixeira.** *Iniciados os trabalhos, o Presidente cessante da Assembleia de Freguesia chamou* os eleitos cuja identidade e legitimidade verificou, tendo comparecido os seguintes cidadãos:

Alexandre Miguel Pires dos Santos, portador do Cartão do Cidadão n.º 11315968 4ZY7, válido até 31/10/2027; **Bruno Miguel Domingues Álvares**, portador do Cartão do Cidadão n.º 11566504 8ZX9, válido até 17/05/2028; **Marlene Afonso Miranda**, portadora do Cartão do Cidadão n.º 11828671 4ZX9, válido até 27/02/2030; **Maria Otília Gonçalves Ramos**, portadora do Cartão do Cidadão n.º 12469577 4ZY7, válido até 11/07/2029; **Armando Luís Gomes**, portador do Cartão do Cidadão n.º 09324754 0ZX1, válido até 10/05/2028; **Eduardo Miguel Dias Monteiro**, portador do Cartão do Cidadão n.º 12140922 8ZX9, válido até 08/04/2029; **Ana Filipa Reis Teixeira**, portadora do Cartão do Cidadão n.º

15346951 0ZX7, válido até 03/08/2031; eleitos para aquele Órgão da Freguesia, por sufrágio universal e direto, em ato realizado no dia 12 de outubro de 2025.

Verificada que foi a identidade e a legitimidade de cada um dos aludidos membros presentes, o presidente da Assembleia de Freguesia cessante declarou-os investidos nas suas funções.

Para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente ata, redigida por mim, **Ana Filipa Reis Teixeira**, para o efeito designada, a qual após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, é por mim subscrita, bem como pelo Presidente cessante da Assembleia de Freguesia cessante e por todos os presentes.